



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL 001/2011

A Universidade Federal de Rondônia, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, dentro do Núcleo de Ciências Humanas e do Departamento de Ciências da Educação, torna pública a abertura de inscrição para a seleção do Mestrado Acadêmico em Educação, Campus Porto Velho.

I - DO CURSO

1. Aspectos Legais:

- a) Curso de Mestrado Acadêmico em Educação criado pela Resolução nº 098/CONSEA, de 25 de maio de 2005, dentro do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – PPGE, Resolução nº 220/CONSEA de 03 de dezembro de 2009;
- b) Recomendado pela CAPES em 10 de setembro de 2009 (Ofício 108-20/2009/ CTC/ CAAII/ CGAA/ DAV/CAPES);
- c) Implementação do Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia aprovada pelo Parecer 981/GPG/UNIR, de 09 de dezembro de 2009.

1.1. Área de Concentração: Educação

1.2. Linhas de Pesquisa: Formação Docente; Política e Gestão Educacional.

- a) **Formação Docente**: Estuda os processos formativos com base em abordagens teóricas que tomam como eixo norteador a profissionalização docente. Analisa a construção de saberes e competências dos professores na perspectiva de definir as bases epistemológicas da formação inicial e continuada.
- b) **Política e Gestão Educacional**: Investiga as articulações estruturais entre política e educação, a partir dos determinantes sociais e históricos. Avalia os impactos das políticas educacionais vigentes. Investiga os processos de gestão e avaliação das políticas públicas e privadas na perspectiva de subsidiar propostas de trabalho junto a diferentes organizações públicas e privadas.

1.3. Docentes Permanentes do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR:

01. Anamaria Silveira
02. Andréia da Silva Quintanilha Sousa
03. Anselmo Alencar Colares
04. Antônio Carlos Maciel
05. Aparecida Luzia Alzira Zuin
06. Carmem Tereza Velanga
07. Dorosnil Alves Moreira
08. José Lucas Pedreira Bueno
09. Marco Antonio Oliveira Gomes
10. Maria do Socorro Pessoa
11. Maria do Carmo dos Santos
12. Maria Lília Imbiriba Sousa Colares
13. Marilsa Miranda de Souza
14. Nair Gurgel Ferreira do Amaral
15. Rosângela de Fátima Cavalcante França
16. Tania Suely Azevedo Brasileiro

II - DAS VAGAS

1. O Programa oferece um total de 20 (vinte) vagas para o mestrado: 10 (dez) vagas para a Linha 1 e 10 (dez) vagas para a Linha 2.

1.1. Poderá ser selecionado um número de candidatos/as inferior ao número de vagas oferecidas, caso os/as inscritos/as não obtenham desempenho satisfatório.

1.3 Caso ocorra desistência após a matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Educação, e havendo candidatos/as aprovados/as na mesma Linha de Pesquisa, esses/as serão convocados/as, obedecendo-se à ordem de classificação. As vagas remanescentes em uma Linha de Pesquisa não serão preenchidas por candidatos/as de outra Linha de Pesquisa.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. Pode se inscrever para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR qualquer pessoa portadora de Diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil, caso tenha sido realizado no exterior.

1.2 No ato da inscrição é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, e a ausência de qualquer desses documentos implica no indeferimento da mesma.

1.2.1 - Formulário de inscrição (fornecido pelo Secretariado do Curso e disponível na página *web* da UNIR, **Anexo I** do presente Edital), devidamente preenchido e legível, assinado, concordando com as normas deste Edital;

1.2.2 - 01 Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF;

1.2.3 - 01 Fotocópia autenticada do título de eleitor, acompanhado do comprovante de

estar quite com a justiça eleitoral;

1.2.4 - 01 cópia do **Curriculum lattes** devidamente preenchido e acompanhado com a documentação comprobatória;

1.2.5 - 01 Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Graduação;

1.2.6 - 01 Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;

1.2.7 - 02 Cópias do Projeto de Pesquisa, entregues em envelopes separados, devendo uma cópia estar destituída de qualquer identificação;

1.2.8 - 02 Fotos 3x4 (atual);

1.3 - Não utilizar para apresentação da documentação pessoal qualquer tipo de papel timbrado, exceto na ficha de inscrição, por ser esta fornecida pelo Programa de Pós Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação;

2. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas pessoalmente, ou por procuração registrada em Cartório, na Secretaria do Mestrado Acadêmico em Educação, situada no Campus José Ribeiro Filho, BR 364, KM 9,5 (sentido Acre), das 9h às 17h, no período indicado no **Cronograma - Item IX**.

3. Serão também aceitas inscrições via Correio, que devem ser por Encomenda Expressa (SEDEX) e vir acompanhadas de comprovante de comunicação por correio eletrônico com o Programa de Pós-Graduação *Strictu Senso* em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação (ppge.me.unir@gmail.com), **onde informa, no mesmo dia da data de postagem, confirmação do envio com o número identificador emitido pela Empresa responsável.**

4. Para envio de documentação por Serviço de Encomenda Expressa, será considerada a data de postagem a partir do carimbo da empresa responsável constante na remessa, que deve respeitar a data limite indicada no **Cronograma - Item IX**, para a realização das inscrições, desde que sejam incluídos todos os documentos citados no item 02 desta Seção, para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Rondônia - Núcleo de Ciências Humanas
Departamento de Ciências da Educação
Programa de Pós Graduação *Strictu Senso* em Educação
Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação
BR 364, Km 9,5 (sentido Acre)
Porto Velho - RO. CEP 76.876.801-000

IV - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo constará de três fases: Provas Escritas, Análise de Projeto de Pesquisa e Entrevista.

Primeira fase – Provas Escritas

1. Prova Escrita sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGE e Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

1.1 A prova sobre temas da Área de Concentração e Linhas de Pesquisa deste PPGE contemplará a bibliografia especificada no item 1.5 deste Edital.

1.2 A prova ocorrerá no Campus de Porto Velho, em local a ser divulgado posteriormente. Os/As candidatos/as deverão comparecer com 30 minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta, na data indicada no **Cronograma - Item IX**.

1.3 Os critérios de avaliação da prova escrita são:

- a. Articulação lógica do texto;
- b. Precisão da linguagem;
- c. Reflexão crítica sobre a bibliografia indicada;
- d. Familiaridade com questões do campo educacional.
- e. Sustentação da evolução do texto dentro da temática.

1.4. A prova de conhecimentos gerais e específicos contemplará assuntos relevantes à Educação enquanto área de conhecimento e às Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso. Será sem consulta, de caráter eliminatório (a nota de corte é 7,0) e classificatório;

1.5 - A Bibliografia básica para a Prova de Conhecimentos gerais e específicos: é:

Bibliografia Geral

HOBSBAWM, Eric. *Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991)*. São Paulo: Companhia das Letras.

ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

SAVIANI, Demerval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. *Rev. Bras. Educ.* Jan. /abr. 2007, vol.12, no. 34 p.152-165.

Bibliografia para a Prova de Conhecimentos Específicos:

Linha 1 - Formação Docente.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. A (nova) política de formação de professores: a prioridade postergada. *Educ. Soc.* vol.28 no. 100 Campinas. Oct. 2007. doi: 10.1590/S0101-73302007000300026.

Linha 2 - Gestão e Política Educacional

SAVIANI, Dermeval. *A nova lei da educação: trajetórias, limites e perspectivas*. Campinas: Autores Associados, 1997.

ROSAR, Maria de Fátima Felix. A dialética entre a concepção e a prática da gestão democrática no âmbito da educação básica no Brasil. *Educ. Soc.* [online]. 1999, vol.20, n.69, pp.165 -176.

2. É de responsabilidade do/a candidato/a o conteúdo expresso na prova e a sua entrega para um/a dos/as avaliadores/as ou fiscais da sala;

2.1 O resultado da prova escrita será divulgado na página oficial da Instituição (www.unir.br) e na página do Mestrado acadêmico em Educação: (www.mestradoeducacao.unir.br). Os/As classificados/as serão convocados/as para a entrevista.

3. Prova de Língua Estrangeira:

3.1. Só serão submetidas para correção as provas de Língua Estrangeira dos/as candidatos/as que forem aprovados/as na prova de conhecimentos gerais e específicos;

3.2. A prova de Língua Estrangeira, de caráter classificatório, cuja opção pelo Idioma Espanhol ou Inglês, terá a temática vinculada às Linhas de Pesquisa do curso e será realizada na data indicada no **Cronograma - Item IX**.

3.3 Os/As candidatos/as devem responder às questões em Língua Portuguesa, podendo usar apenas dicionários impressos.

Segunda fase - Análise do Projeto de Pesquisa:

4. O Projeto deve ser preparado em conformidade com o preceituado nas Normas da ABNT, orientado à área de Educação e a uma das Linhas de Pesquisa oferecidas pelo curso de Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR;

4.1 O projeto será vinculado pelo/a candidato/a a uma das Linhas de Pesquisa no ato da inscrição, não havendo mudança de Linha durante o Processo Seletivo;

4.2 Projeto de Pesquisa deverá constar de no máximo 10 laudas.

4.3 Os critérios de avaliação do Projeto de pesquisa são os seguintes:

a) Relevância do objeto e problema de pesquisa;

b) Justificativa dos aspectos teórico-metodológicos de forma coerente e consistente;

c) Sintonia do projeto com a Linha de pesquisa escolhida pelo candidato e projetos institucionais em curso no PPGE/UNIR;

d) Projeto organizado conforme as normas da ABNT;

e) Vinculação do projeto com a Linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.

4.4 Somente serão avaliados os projetos dos/as candidatos/as aprovados na Prova Escrita;

4.5 A avaliação do Projeto de Pesquisa, que resultará na Dissertação, terá caráter eliminatório e classificatório, cuja nota de corte é sete (7,0);

4.6 Os/As candidatos/as devem consultar o *Currículo Lattes* dos professores do PPGE/UNIR para elaborarem o projeto de pesquisa condizente com a carreira acadêmico-científica de um/a dos/as possíveis orientadores/as, sendo este critério preponderante para a seleção do/a candidato/a.

Terceira fase - Entrevista:

5. Na entrevista, o/a candidato/a será questionado sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, sobre a sua formação acadêmica (*currículo lattes*) e seus planos como eventual aluno/a do Mestrado Acadêmico em Educação;

5.1 O/A candidato/a receberá nota de zero (0,0) a dez (10,0), a partir da média

aritmética simples da nota atribuída individualmente pelos/as docentes entrevistadores. A nota de corte é sete (7,0);

5.2 Para a entrevista, o candidato deverá comparecer pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada, dentro do período indicado no **Cronograma - Item IX**. (informação a ser disponibilizada em www.unir.br e/ou www.mestradoeducacao.unir.br, pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado;

5.3 Em caso de não comparecimento ou atraso, independentemente do motivo alegado, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. Os critérios de avaliação da prova de entrevista são os seguintes:

- a) Experiências acadêmica e profissional, a partir da análise do *Currículo Lattes*, com documentos comprobatórios apresentados;
- b) Relevância do mestrado para a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a;
- c) Justificativa da viabilidade do projeto de pesquisa proposto;
- d) Arguição sobre o referencial teórico metodológico proposto no projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição.

V - DO RESULTADO FINAL

1. As notas para a classificação final serão estabelecidas por intermédio de média aritmética simples, segundo o desempenho obtido pelos/as candidatos/as em cada etapa do processo seletivo;
2. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, o desempate obedecerá à seguinte ordem: maior nota na Prova Escrita; maior nota na Prova de Entrevista; maior nota no Projeto de Pesquisa, e maior nota na Prova de Língua Estrangeira. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a mais idoso/a;
3. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as (constando todas as notas) e os seus prováveis Orientadores será divulgada conforme a data indicada no **Cronograma - Item IX**.

VI - DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão efetuadas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA), no período indicado no **Cronograma - Item IX**, com a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar;
- b) Uma foto 3x4 (atual);
- c) Formulário fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação, no qual constarão as disciplinas a serem cursadas. Em tal documentação, o/a aluno/a informará conhecer o Regimento Geral da UNIR e o Regimento Interno do Mestrado Acadêmico em Educação, declarando-se concordante com os seus termos;
- d) Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia;
- e) Comprovante de residência; e
- f) Outros documentos que a DIRCA possa vir a exigir, ou em cumprimento da legislação vigente.

2 O/A candidato/a que não efetuar a sua matrícula no tempo devido ou não entregar os documentos citados no item anterior perderá a vaga e a Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação convocará o subsequente, obedecendo a ordem de classificação final deste processo seletivo.

VII - CANDIDATOS/AS PORTADORES/AS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E LACTANTES

1. Candidatos/as portadores/as de necessidades especiais e lactantes poderão entregar um requerimento (pessoalmente, por procuração ou via SEDEX) pedindo providências especiais para a realização das provas, tais como ambiente reservado, acompanhante para portadores de deficiência visual incapacitante, ou, conforme o caso, outra. O prazo será até o último dia da inscrição. O local será o mesmo da inscrição ao Mestrado Acadêmico em Educação;
2. O requerimento dos/as portadores/as de necessidades especiais deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie, o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional;
3. Os/As candidatos/as portadores/as de necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades;
4. As lactantes terão direito de se ausentar da sala, acompanhadas de uma fiscal, para amamentar. A criança (lactente) não poderá ficar na sala da aplicação das provas e deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata. O tempo que a lactante ficar fora da sala para amamentar poderá ser compensado ao tempo total estabelecido para as provas;
5. A UNIR e a Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação não se responsabilizam pelas providências institucionais a serem tomadas se os/as candidatos/as portadores/as de necessidades especiais ou as lactantes não as informarem, no prazo estabelecido, e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

VIII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Dúvidas devem ser encaminhadas ao correio **ppge.me.unir@gmail.com** ou pelos telefones: 69-21822141 e 69-21822144 (NCH).
2. Qualquer recurso ao Processo Seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada fase, deve ser entregue à Coordenação do Mestrado Acadêmico em Educação, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24) horas, nos dias úteis, após a divulgação de cada resultado de fase do processo de seleção. A Comissão do Processo Seletivo terá pelo menos quarenta e oito horas (48) horas para se manifestar.
3. Se alguma questão for anulada pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação, todos os candidatos receberão pontuação máxima referente ao item em questão. Em caso de anulação total da prova, serão tomadas providências para a realização de um novo exame, restrito aos/as candidatos/as habilitados/as pela homologação;
4. A Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação poderá alterar qualquer uma das datas citadas neste Edital. Se isso vier a acontecer, as informações serão divulgadas em **www.unir.br** e/ou **www.mestradoeducacao.unir.br**, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes;

5. O prazo de validade deste Processo Seletivo é até a data da matrícula dos aprovados no Mestrado Acadêmico em Educação, podendo ser prorrogado caso a Comissão do Processo Seletivo entenda ser necessário;

6. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico em Educação da UNIR.

IX - CRONOGRAMA

Período de isenção de taxa	Não há cobrança de taxa
Resultado do Pedido de isenção de taxa	Não há cobrança de taxa
Período de Recurso do pedido de isenção de taxa	Não há cobrança de taxa
Resultado do Recurso do Pedido de isenção de taxa	Não há cobrança de taxa
Período de Inscrição	6 a 10 de fevereiro de 2012
Publicação das Inscrições homologadas	15 de fevereiro de 2012
Prazo para recebimento de recursos (inscrições)	16 e 17 de fevereiro de
Publicação das decisões dos Recursos e da Homologação final das inscrições	22 de fevereiro de 2012
Prova Escrita	27 de fevereiro de 2012
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	27 de fevereiro de 2012
Publicação do Resultado da Prova Escrita	Até 05 de março de 2012
Prazo para recebimento de recursos da Prova Escrita	07 de março de 2012
Publicação das decisões dos Recursos	09 de março de 2012
Publicação do Resultado final da Prova Escrita	09 de março de 2012
Análise e Avaliação dos Projetos	12 a 16 de março de 2012
Publicação dos resultados da Avaliação dos Projetos	19 de março de 2012
Prazo para recebimento de recursos (Projeto de Pesquisa)	20 de março de 2012
Publicação das decisões dos Recursos e da avaliação final dos Projetos de pesquisa	23 de março de 2012
Entrevistas (por ordem alfabética dos candidatos aprovados nas fases anteriores)	27 a 30 de março de 2012
Publicação do Resultado da Provas de língua estrangeira	16 de março de 2012
Prazo para recebimento de recursos (Língua Estrangeira)	20 de março de 2012
Publicação das decisões dos Recursos e da avaliação final da prova de Língua Estrangeira	26 de março de 2012
Publicação do Resultado Final	06 de abril de 2012
Prazo para recebimento de Recursos	10 e 11 de abril de 2012
Publicação das decisões dos Recursos (Resultado Final)	Até 13 de abril de 2012
Publicação da Lista Definitiva dos Classificados no Processo Seletivo para o Mestrado em Educação da UNIR	17 de abril de 2012
Matrícula	23 a 24 de abril de 2012
Aula Inaugural	25 de abril de 2012
Primeiras aulas do semestre	26 e 27 de abril de 2012

Porto Velho, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Marco Antônio de Oliveira Gomes Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UNIR - **Portaria 517/GR de 19 de abril de 2011**, no exercício da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UNIR.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APRESENTADOS PARA A INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> Comprovante original de pagamento de inscrição <input type="checkbox"/> Currículo <i>lattes</i> Comprovado <input type="checkbox"/> Diploma ou certificado de graduação <input type="checkbox"/> Projeto de pesquisa <input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF e RG <input type="checkbox"/> Foto 3 x 4 atual <input type="checkbox"/> Comprovante de quitação com justiça eleitoral e título de eleitor	FOTO COLAR AQUI
---	-------------------------------

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2010

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:		Código (emitido pela secretaria, na inscrição. Não preencher):
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nascimento	Naturalidade	Estado
Endereço		Bairro:
Cidade	Estado	Fone/fax:
Sexo: <input type="checkbox"/> masc. <input type="checkbox"/> fem.	Estado civil:	E-mail:
Local de Trabalho/Função:		

2. DOCUMENTOS

Identidade	SSP	CPF
Título de Eleitor	Zona <input type="checkbox"/> seção <input type="checkbox"/>	Passaporte

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação (mais recente)	Curso de Pós-Graduação (mais recente)
Instituição <input type="checkbox"/> Ano Conclusão <input type="checkbox"/>	Instituição <input type="checkbox"/> Ano Conclusão <input type="checkbox"/>
Requer inscrição no processo Seletivo do curso de MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, apresentando Projeto de Pesquisa para as seguintes (Veja o EDITAL): ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____ Linha de Pesquisa: _____ Língua Estrangeira: _____	
Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital 001/2011 - MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO, de ____ de _____ de 2011. Assinatura do/a candidato/a: Local: _____ Data: ____ / ____ / 2011.	

Deferido

Indeferido

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO – CÓDIGO DE INSCRIÇÃO:

(no caso de envio por correio, o código será informado por via eletrônica)

Recebi o material acima descrito em:/...../.....referente a inscrição no processo de seleção do MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO/UNIR

NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR DA INSCRIÇÃO:.....

ASSINATURA DO RECEPTOR:.....DATA:...../...../..... LOCAL:.....

